



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2015 • Ano III • Nº 849

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- Ata de Registro de Preços do Edital Pregão Presencial nº 023/2015/SRP - Contratada: Supermercado e Panificadora Fonseca LTDA EPP
- Ata de Registro de Preços do Edital Pregão Presencial nº 023/2015/SRP - Contratada: J Felipe de Souza ME
- Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2015/SRP - Contratada: Sales & Cia LTDA
- Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2015/SRP - Contratada: Bulhões comercial de Derivados de Petróleo LTDA
- Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2015/SRP - Contratada: J S Rosa de Amargosa

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U7QQ83UGNG67BKTQZMEIBW

Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA, TOPA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Amargosa do dia 01/09/2015 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 023/2015/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA EPP**, com sede na Rua Minas Gerais, 369- Alto Sobradinho, Santo Antônio de Jesus - Ba CEP-44.571-45, representada neste ato por seu representante legal, Sr Ailton de Oliveira Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.368.712 SSP-BA e CPF (MF) nº 561.194.105-20 CNPJ 00.127.842/0001-09., para o seguinte Lotes:

LOTE 01- FRUTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	ALHO, de primeira, sem a réstia. O Peso do Bulbo deve ser em torno de 30 - 55 g; Os bulbo mdevem ser Inteiro e são, sem brotos, isento de pragas e parasitas, com formato arredondado; A coloração da Túnica (casca) deve ser Branca ou arroxeada; E os Bulbilhos (dentes) secos e livres de danos diversos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500	TOTAL	R\$ 13,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituraamargosa@hotmail.com

2	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha. Livre de danos mecânicos e fisiológicos. Casca lisa, fina e brilhante, 50% vermelha, livre de danos mecânicos e fisiológicos. Caixa de papelão, nova e rotulada, com peso máximo de 18 Kg (Nº. aproximado de frutos = 165); Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	NINA	R\$ 4,50
3	PÊRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	NINA	R\$ 6,00
4	UVA, de primeira, tipo Itália, verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	ITALIA	R\$ 6,00

LOTE 03 - CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	CARNE BOVINA ALCATRA, de primeira, congelada, sem osso. Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	3.000	FRIBOI	R\$ 21,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de primeira, sem osso, sem sebo, sem vísceras, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE.	KG	5.000	FRIBOI	R\$ 9,00
3	CARNE BOVINA PATINHO, de primeira, congelada, sem osso. Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	4.000	FRIBOI	R\$ 20,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

4	CARNE SECA, bovina, charqueada, ponta de agulha. Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	3.000	FRIENSE	R\$ 21,00
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.	KG	6.000	AVIGRAN	R\$ 6,40
6	FÍGADO BOVINO, congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	2.500	FRIBOI	R\$ 9,00
7	MÚSCULO BOVINO, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo, no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.	KG	4.000	FRIBOI	R\$ 14,50
8	PEITO DE FRANGO, com osso, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.	KG	2.500	AVIGRAN	R\$ 7,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

9	PEIXE BACALHAU, em filé. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	1.000	BACALHA	R\$ 22,00
10	PEIXE FILÉ DE MERLUZA, congelada, acondicionado em saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	3.000	PEIXE VIVO	R\$ 14,86

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 023/2015/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Amargosa, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Amargosa, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Amargosa.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Amargosa, 01 de setembro de 2015.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA EPP

Representante legal: Ailton de Oliveira Fonseca
CI: nº 4.368.712 SSP-BA
CPF: nº 561.194.105-20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA, TOPA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Amargosa do dia 01/09/2015 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 023/2015/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. **J FELIPE DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.319.372/0001-39, estabelecida Rua Macário Cerqueira, 315- Muchila, Feira de Santana - Ba CEP-44.080-640, representada pelo sua administradora, Senhora Jaqueline Felipe de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 06.995.171-33 SSP-BA e CPF (MF) nº 016.944.245-45, para o seguinte Lotes:

LOTE 04 - INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	AMIDO DE MILHO, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses). Número do registro no Ministério da Agricultura e composição nutricional, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	1000	KIMIMO	R\$ 2,49



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

2	AZEITE DE OLIVA, comestível vegetal de azeitona, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem contendo no mínimo 500ml, com a identificação do produto, marcado do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), de peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.	UND	500	GALE	R\$ 7,35
3	BISCOITO CREAM CRACKER, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não devesa conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	12000	ESTRELA	R\$ 2,12
4	BISCOITO MAISENA, não permitido o uso de corantes(Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	12000	ESTRELA	R\$ 2,25
5	Biscoito Doce Isento de Lactose e Glúten, sabores variados, pacote contendo de 150 a 200g, deve conter em sua embalagem informação nutricional e sobre o glúten, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	VITAO	R\$ 1,49
6	CAFÉ, torrado e moído Embalagem: de 250g, a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	1000	DOÇURA	R\$ 9,99
7	COCO RALADO, em pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	5000	VITA COCO	R\$ 1,09



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

8	EXTRATO DE TOMATE 140g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2500	COLONIAL	R\$ 0,75
9	EXTRATO DE TOMATE 860g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000	COLONIAL	R\$ 3,45
10	FARINHA DE TRIGO, com fermento. Embalagem contendo 01Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	750	ROSA BRANCA	R\$ 2,50
11	FARINHA DE TRIGO, especial, para paificação obtida do trigo moído, de cor branca sem fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	400	ROSA BRANCA	R\$ 2,63
12	Essência de baunilha. Embalagem 30ml. Composição: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Sem glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	200	ARCOLOR	R\$ 3,00
13	Farinha de rosca 500g. Composição: Farinha de trigo, açúcar, sal e ácido fólico. Contém glúten	UND	300	YOKY	R\$ 3,00
14	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo. Embalagem deve estar intacta acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	350	DONA BENTA	R\$ 7,99
15	FERMENTO, químico, para confecção de bolos. Embalagem deve estar intacta acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	300	ROYAL	R\$ 4,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

16	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	10.000	TOZZO	R\$ 3,35
17	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	2500	SABOR	R\$ 0,90
18	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	3000	SABOR	R\$ 1,85
19	MARGARINA, vegetal, com sal, com no mínimo 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	2500	DELINE	R\$ 2,82
20	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	1000	VITAMILHO	R\$ 1,95
21	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	1000	VITAMILHO	R\$ 2,22
22	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	1000	VITAMILHO	R\$ 1,95
23	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	LT	2500	CONCORDI A	R\$ 3,13



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

24	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	DZ	2000	GRANJA SOSSEGO	R\$ 3,30
25	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, 50% clara, 50% escura. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	PCT	4000	PRONTO SOY	R\$ 2,99
26	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	400	MAX	R\$ 0,46
27	SEMENTE DE LINHAÇA, pacotes 200gr, deverá ter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	PCT	200	VITAO	R\$ 2,00
28	VINAGRE de maçã. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	900	PETROLEIRO	R\$ 0,84

Lote 05 - CEREAIS E DERIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	13.000	BLUE BONET	R\$ 2,30
2	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.	UND	1.000	YOKY	R\$ 1,90
3	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO ARROZ. Embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes da ANVISA MS.	PCT	240	MARATA	R\$ 4,44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

4	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO AVEIA. Embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes da ANVISA MS.	PCT	240	NUTRIBON	R\$ 4,44
5	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO MILHO. Embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes da ANVISA MS.	PCT	240	MARATA	R\$ 4,45
6	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRE-COZIDO MULTICEREAIS. Embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes da ANVISA MS.	PCT	240	MARATA	R\$ 4,45
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA, para cuscuz, embalagem de 500g, amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.	PCT	1.700	MARATA	R\$ 0,85
8	FUBÁ, de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	1.500	CORINGA	R\$ 0,89
9	GRANOLA, a base de flocos de aveia, rapadura, passas, tapioca, coco, manteiga, gergelim, germe de trigo, sal marinho, melaço de cana, castanha de caju. Composição centesimal mínima: Valor calórico(kcal): 396,5 Carboidratos(g): 61,47 Proteínas(g): 9,62 Gorduras totais(g): 12,46 Gorduras saturadas(g): 3,58 Gorduras trans(g): 0,42 Fibra alimentar(g): 9,26 Sódio(g): 156,84 Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 250g de polietileno ou poliéster transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	2.000	VITAO	R\$ 3,14
10	MILHO DE MUNGUNZÁ, branco, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses), e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saúde.	PCT	4.000	CUCO	R\$ 2,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

11	MILHO DE PIPOCA, em grãos, embalagens contendo 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	PCT	500	CUCO	R\$ 1,39
12	FARELO DE TRIGO 500G. Embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	MAE TERRA	R\$ 2,59

LOTE 06- AÇÚCARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite. Permitidos pela legislação, adicionado de vitaminas e minerais. Embalagem: pacote de polietileno de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	7.000	ITALAC	R\$ 2,29
2	AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar livre fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	15.000	VIDA	R\$ 1,74
3	AÇÚCAR MASCAVO, de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000	VITAO	R\$ 7,10
4	Adoçante dietético natural embalagem com 40 g contendo 50 sachês de 800mg) ingredientes: steviosídeo, anti-umectante, e maltodextrina. Não deve apresentar entre os ingredientes: edulcorantes artificiais (ciclâmato de sódio,sacarina, aspartame e acessulfame-k) rótulo com indicação do fabricante,produto, peso, ingredientes, informação nutricional , data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	EMB	20	UNIAO	R\$ 10,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

5	GOIABADA, Embalagem tipo PVC/plástico de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses) de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.600	PREDILECT A	R\$ 2,69
---	--	-----	-------	----------------	----------

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 023/2015/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Amargosa, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Amargosa, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Amargosa.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Amargosa, 01 de setembro de 2015.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

J FELIPE DE SOUZA ME

Representante legal: Jaqueline Felipe de Souza

CI: nº 06.995.171-33 SSP-BA

CPF: nº 016.944.245-45



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **SALES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.399.802/0008-05, estabelecida na Av. Abelardo Veloso, nº 559, na cidade de Amargosa - BA CEP 45300-000 representada pelo proprietário, Senhor VALDIR REIS SALES CERQUEIRA, brasileiro natural de Amargosa, maior, casado empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0076123383-SSP/BA e CPF (MF) nº 061.012.595-87, conforme quadro abaixo:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. U
1	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, com previsão mensal de 5.000 (cinco mil) litros.	L	60.000	R\$ 2,59

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. U
1	GASOLINA, com previsão mensal de 21.000 (vinte e um mil) litros.	L	252.000	R\$ 3,46

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

SALES & CIA LTDA
Representante legal: Valdir Reis Sales Cerqueira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **BULHÕES COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.194.625/0001-46, estabelecida na Rua da Lapinha nº142, nesta cidade de Amargosa - BA CEP 45300-000 representada pelo proprietário, Senhor GERALDO BULHÕES DE SOUZA, brasileiro natural de Amargosa, maior, casado empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01.186.846-55-SSP/BA e CPF (MF) nº 125.761.585-87, conforme quadro abaixo:

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	ÓLEO DIESEL S-500, com previsão mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) litros.	L	250.000		R\$ 2,80

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	Óleo Diesel Comum (S10)	L	250.000		R\$ 2,98

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	Fluido automotivo ARLA 32	L	12.500		R\$ 4,40

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	FILTRO AR ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ 2009/2010	UND	4	TECFIL	R\$ 100,00
2	FILTRO AR ÔNIBUS VW/15.190 E ODE S ORE 2011/2011	UND	8	TECFIL	R\$ 100,00
3	FILTRO AR FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 2013/2014	UND	6	TECFIL	R\$ 40,00
4	FILTRO AR CAMINHÃO VW/13.180 EURO3 WORKER 2006/2006	UND	4	TECFIL	R\$ 95,00
5	FILTRO AR CELTA 4P LIFE 2009/2010 FLEX	UND	2	TECFIL	R\$ 13,00
6	FILTRO AR COURIER RONTAM AMB 2011/2012	UND	4	TECFIL	R\$ 20,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

	FLEX				
7	FILTRO AR COURIER RONTAM AMB FLEX 2010/2010	UND	8	TECFIL	R\$ 20,00
8	FILTRO AR FIAT DOBLÔ ELX 1.8 FLEX 2008/2008	UND	3	TECFIL	R\$ 46,00
9	FILTRO AR FIAT FIORINO IE GAS 2002/2002	UND	2	TECFIL	R\$ 20,00
10	FILTRO AR FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 20,00
11	FILTRO AR FIAT SIENE ESSENCE 1.6 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 30,00
12	FILTRO AR FIAT STRADA FIRE FLEX 2009/2009	UND	3	TECFIL	R\$ 20,00
13	FILTRO AR FIESTA BAIANO 1.6 FLEX 2005/2005	UND	3	TECFIL	R\$ 25,00
14	FILTRO AR FORD COURIER RONTAM AMB FLEX 2008/2008	UND	4	TECFIL	R\$ 20,00
15	FILTRO AR FORD COURIER RONTAM AMB GAS 2001/2002	UND	4	TECFIL	R\$ 30,00
16	FILTRO AR FORD RANGER XL 12F DIESEL 2003/2004	UND	2	TECFIL	R\$ 75,00
17	FILTRO AR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2010/2010	UND	4	TECFIL	R\$ 95,00
18	FILTRO AR ÔNIBUS M.BENZ OF 1519 R.ORE 2013/2013	UND	15	TECFIL	R\$ 85,00
19	FILTRO AR ÔNIBUS M.BENZ/OF 1315 1990/1991	UND	6	TECFIL	R\$ 80,00
20	FILTRO AR ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V 08 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 85,00
21	FILTRO AR ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON 2008/2008	UND	4	TECFIL	R\$ 70,00
22	FILTRO AR ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 100,00
23	FILTRO AR ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011	UND	4	TECFIL	R\$ 100,00
24	FILTRO AR ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UND	9	TECFIL	R\$ 90,00
25	FILTRO AR POLO SEDAN 1.6 FLEX 2006/2006	UND	3	TECFIL	R\$ 27,00
26	FILTRO AR RENAULT MASTER RONTAM DIESEL 2010/2010	UND	3	TECFIL	R\$ 95,00
27	FILTRO AR SPRINTER M .BENZ 515 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 85,00

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	FILTRO COMBUSTIVEL COURIER RONTAM AMB 2011/2012 FLEX	UND	4	TECFIL	R\$ 22,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW/13.180 EURO3 WORKER 2006/2006	UND	3	TECFIL	R\$ 100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3	FILTRO COMBUSTIVEL CELTA 4P LIFE 2009/2010 FLEX	UND	2	TECFIL	R\$ 27,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL COURIER RONTAM AMB FLEX 2010/2010	UND	8	TECFIL	R\$ 26,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLÔ ELX 1.8 FLEX 2008/2008	UND	4	TECFIL	R\$ 26,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 2013/2014	UND	8	TECFIL	R\$ 50,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO IE GAS 2002/2002	UND	4	TECFIL	R\$ 24,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 20,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT SIENE ESSENCE 1.6 2013/2014	UND	4	TECFIL	R\$ 24,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA FIRE FLEX 2009/2009	UND	3	TECFIL	R\$ 20,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL FIESTA BAIANO 1.6 FLEX 2005/2005	UND	4	TECFIL	R\$ 25,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL FORD COURIER RONTAM AMB FLEX 2008/2008	UND	4	TECFIL	R\$ 25,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL FORD COURIER RONTAM AMB GAS 2001/2002	UND	4	TECFIL	R\$ 22,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL FORD RANGER XL 12F DIESEL 2003/2004	UND	3	TECFIL	R\$ 60,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2010/2010	UND	3	TECFIL	R\$ 60,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS M.BENZ OF 1519 R.ORE 2013/2013	UND	20	TECFIL	R\$ 50,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS M.BENZ/OF 1315 1990/1991	UND	8	TECFIL	R\$ 50,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V 08 2013/2014	UND	4	TECFIL	R\$ 60,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON 2008/2008	UND	3	TECFIL	R\$ 62,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UND	3	TECFIL	R\$ 60,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW/15.190 E ODE S ORE 2011/2011	UND	6	TECFIL	R\$ 60,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011	UND	3	TECFIL	R\$ 60,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UND	12	TECFIL	R\$ 60,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ 2009/2010	UND	3	TECFIL	R\$ 60,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

25	FILTRO COMBUSTIVEL POLO SEDAN 1.6 FLEX2006/2006	UND	4	TECFIL	R\$ 70,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER RONTAM DIESEL 2010/2010	UND	3	TECFIL	R\$ 60,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER M.BENZ 515 2013/2014	UND	4	TECFIL	R\$ 70,00

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	FILTRO LUBRIFICANTE COURIER RONTAM AMB 2011/2012 FLEX	UND	8	TECFIL	R\$ 19,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 2013/2014	UND	12	TECFIL	R\$ 20,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW/13.180 EURO3 WORKER 2006/2006	UND	6	TECFIL	R\$ 25,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA 4P LIFE 2009/2010 FLEX	UND	4	TECFIL	R\$ 15,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE COURIER RONTAM AMB FLEX 2010/2010	UND	16	TECFIL	R\$ 18,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLÔ ELX 1.8 FLEX 2008/2008	UND	6	TECFIL	R\$ 18,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO IE GAS 2002/2002	UND	6	TECFIL	R\$ 18,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY 2013/2014	UND	6	TECFIL	R\$ 17,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENE ESSENCE 1.6 2013/2014	UND	6	TECFIL	R\$ 20,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA FIRE FLEX 2009/2009	UND	6	TECFIL	R\$ 17,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE FIESTA BAIANO 1.6 FLEX 2005/2005	UND	6	TECFIL	R\$ 18,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE FORD COURIER RONTAM AMB FLEX 2008/2008	UND	8	TECFIL	R\$ 20,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE FORD COURIER RONTAM AMB GAS 2001/2002	UND	8	TECFIL	R\$ 20,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE FORD RANGER XL 12F DIESEL 2003/2004	UND	6	TECFIL	R\$ 30,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE MARCOPOLLO VOLARE V8L ESC 2010/2010	UND	6	TECFIL	R\$ 30,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS M.BENZ OF 1519 R.ORE 2013/2013	UND	30	TECFIL	R\$ 45,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS M.BENZ/OF 1315 1990/1991	UND	12	TECFIL	R\$ 40,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V 08 2013/2014	UND	6	TECFIL	R\$ 40,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

19	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON 2008/2008	UND	6	TECFIL	R\$ 25,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UND	6	TECFIL	R\$ 40,00
21	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW/15.190 E ODE S ORE 2011/2011	UND	12	TECFIL	R\$ 35,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011	UND	6	TECFIL	R\$ 25,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2014	UND	18	TECFIL	R\$ 22,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ 2009/2010	UND	6	TECFIL	R\$ 25,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE POLO SEDAN 1.6 FLEX 2006/2006	UN	6	TECFIL	R\$ 19,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER RONTAM DIESEL 2010/2010	UND	6	TECFIL	R\$ 60,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER M.BENZ 515 2013/2014	UND	6	TECFIL	R\$ 40,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTOCICLETA POP	UND	24	IPIRANGA	R\$ 13,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 PARA MOTOCICLETA CG	UND	24	IPIRANGA	R\$ 20,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

BULHÕES COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Representante legal: Geraldo Bulhões de Souza



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **J S ROSA DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.347.270/0001-03, estabelecida na Rua Doutor Bertino Passos representada pelo seu representante legal, Senhor JIZECERLE SOUZA ROSA, conforme quadro abaixo:

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. U
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL, SAE 40, MULTIVISCOSO, MINERAL. EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BL	225	UNI MAX	R\$ 232,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV, SAE 5W40 (API SM/CF) OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A SAE OU API OU ACEA E NORMAS VIGENTES DA ANP E CONAMA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	L	500	YPF ELAION	R\$ 31,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 (API CH-4 / CG-4 / CF-4) OU SUPERIOR EM CONFORMIDADE COM A SAE OU API OU ACEA E NORMAS VIGENTE DA ANP E CONAMA. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	64	YPF EXTRA VIDA	R\$ 258,00
4	FLUÍDO PARA FREIO SINTETICO DOT-3 EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO NOME, TIPO, VOLUME DO PRODUTO, VALIDADE E NOME OU MARCA DO FABRICANTE. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTE DA ABNT. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	200	BOSCH	R\$ 15,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

5	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A GASOLINA,ALCOOL E GNV SAE 20W50, MULTIVISCOSO MINERAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	L	600	YPF SUPER SJ	R\$ 18,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BL	30	UNI ATF	R\$ 290,10
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, MONOICOS, MINERAL, SAE 90, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO GL-5 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS HIPOIDES. EMBALAGENS CONTENDO 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	40	LUBRAX	R\$ 200,00
8	FLUÍDO PARA FREIO SINTETICO DOT-4 EMBALAGEM CONTENDO 500ML ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO NOME, TIPO, VOLUME DO PRODUTO, VALIDADE E NOME OU MARCA DO FABRICANTE . FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	200	BOSCH DOT	R\$ 18,00
9	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO GRAU NLG. EMBALAGEM CONTENDO 20 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	5	INGRAX	R\$ 282,00
10	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CALCIO E ÓLEO MINERAL NAFTENICO CONTENDO GRAFITE, RESISTÊNCIA AO CALOR E A LAVAGEM POR ÁGUA CONSISTÊNCIA: GRAU NLGI 0/1 EMBALAGEM: BALDE COM 20 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	5	TEXACO GRAFITEX	R\$ 347,00
11	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO. EMBALAGEM LATA COM 1KG.	KG	100	INGRAX	R\$ 18,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO MINERAL SAE 80W (WDF-100) WBF 100 E UM ÓLEO PARA TRANSMISSÃO COM VISCOSIDADE SAE 80W E ESPECIFICAÇÃO API GL-4. SENDO ÚNICO PRODUTO RECOMENDADO E USADO PELO AGCO FABRICANTE DOS PRODUTOS MASSEY FERGUSON. TEM UM FORTE PACOTE DE ADITIVOS E COMBINA ÓLEOS BÁSICOS DE QUALIDADE PROTEGENDO CONTRA FERRUGEM, DESGASTE, CORROSÃO,OXIDAÇÃO DANDO UM VIDAÚTIL MAIOR AO SEU EQUIPAMENTO. ESTAVEL AO CISALHAMENTO	BL	10	SHELL WBF	R\$ 280,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

	MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO GL-5 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS HIPOIDES. EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO, MINERAL, SAE 140, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API, COM NÍVEL DE ADITIVO GL-5 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS HIPOIDES. EMBALAGENS CONTENDO 20 LTS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	BL	40	LUBRAX	R\$ 215,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV, SAE 10W40 (API SL/CF) OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A SAE OU API OU ACEA E NORMAS VIGENTES DA ANP E CONAMA. EMBALAGEM CONTENDO 1 L COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE.	L	200	YPF ELAION	R\$ 36,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES ELEVADAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CONTENDO ADITIVOS, ANTICORROSIVOS, ANTIDESGASTANTES, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E BAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ GRAU ISSO 68. EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	50	YPF HIDRAULIC O	R\$ 207,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 PARA MOTORES A DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS OU TURBO ALIMENTADOS INCLUSIVE OS EQUIPADOS COM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES DE ESCAPE (EGR). É INDICADO PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E OUTRAS APLICAÇÕES SEVERAS. REDUZ FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, O CONSUMO DE LUBRIFICANTES, A EMISSÃO DE POLUENTES E PERMITE	BL	30	YPF ELAION	R\$ 243,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

	INTERVALOS DE TROCAS ESTENDIDOS, MONOVISCO 10W30 PARA ENGRANAGENS (DIFERENCIAL) PARA TRATOR EM BALDES DE 20 LTS.				
17	LIMPA CARTER A BASE DE DESTILADOS DE PETRÓLEO, ADITIVOS DISPERSANTES E DETERGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	50	ORBI FLUSHING	R\$ 17,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV SAE 5W30 (API SM/CF) OU SUPERIOR EM CONFORMIDADE COM A SAE OU API OU ACEA E NORMAS VIGENTES DA ANP E CONAMA. EMBALAGEM CONTENDO 1 L COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	L	600	YPF ELAION	R\$ 30,00
19	ADITIVO LÍQUIDO PARA RADIADOR DE VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO 1 L COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	L	200	TECBRIL	R\$ 18,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

J S ROSA DE AMARGOSA
Representante legal: JIZECERLE SOUZA ROSA